



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 084, de 19 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., as áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo - diamante - no km 225+840m, da Rodovia SP 255 (área complementar 3), no Município de Botucatu/SP, e dá providências correlatas.

O Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD225255-225.226-529-D03/001 e descrita no memorial constante dos autos do Processo SEI! 134.00022289/2025-13, necessárias às obras de implantação de dispositivo - diamante - no km 225+840m, da Rodovia SP 255 (área complementar 3), no Município de Botucatu, Comarca de Botucatu, as quais totalizam 2.079,77m<sup>2</sup> (dois mil e setenta e nove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), a saber:

**ÁREA 01** - A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta de código DE-SPD225255- 225.226-529-D03/001, situa-se à Rodovia João Mellão (SP 255), km 225+950m - Pista Sul, sentido Avaré, Município de Botucatu, Comarca de Botucatu, consta pertencer a MARIA CÉLIA BUENO ZILLO E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº. 39.204 do 1º. O.R.I. de Botucatu, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.468.861,964663m e E=730.704,342079m, azimute 237º16'02" e distância de 127,65m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.468.792,940000m e E=730.596,960002m, azimute 332º29'10" e distância de 16,43m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.468.807,509371m e E=730.589,371188m, azimute 57º16'15" e distância de 126,67m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.468.875,996862m e E=730.695,932480m, azimute 149º03'56" e distância de 16,36m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.079,77m<sup>2</sup> (dois mil, setenta e nove metros quadrados e setenta

e sete decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

**Artigo 2º** - Fica a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos